



# Diário da Justiça

Nº 5432 ANO XLIV CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 88 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	04
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	05
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	05
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	07
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	08
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	08
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	19
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	52
INTERIOR .....	54
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000220

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63867/99, resolve

#### NOMEAR

**MARISTELLA BIANCO PRADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador *Antônio Alves do Prado Filho*, a partir de 25 de junho de 1999, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000221

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63869/99, resolve

#### NOMEAR

**MÁRCIA ROSS KLOSS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador *Antônio Alves do Prado Filho*, a partir de 25 de junho de 1999, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000222

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63356/99, resolve

#### NOMEAR

**VANESSA MALACHINI**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador *Ruy Fernando de Oliveira*, a partir de 28 de junho de 1999, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

*Sydney Dittrich Zappa*  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
 Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice-Presidente Des. OSÍRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zaltzer Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zaltzer Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimaraes Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimaraes Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSÍRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIRO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Moacir Guimaraes Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zaltzer Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Nério Spessato Ferreira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Afonso Portes Des. Clotário Portugal Neto Des. Antonio Prado Filho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Fajó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LETTE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Fajó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFU MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Fajó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. CYRO CREMA DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LETTE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUÍNTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SERGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Fajó" QUÍNTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUÍNTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TOMIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. ARIVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUÍNTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TOMIOLLO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. ARIVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUÍNTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUÍNTAS-FEIRAS

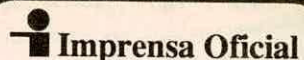
4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



José Luiz da Rocha Diretor Geral

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29x42cm) Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63356/99, resolve

NOMEAR

MÁRCIO JUSTEN DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador Ruy Fernando de Oliveira, a partir de 28 de junho de 1999, atribuindo-se-lhe as gratificações correspondentes.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00468

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96574/97, resolve

PRORROGAR

até o dia 08 de julho de 1999, o prazo para ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, tomar posse no cargo de Oficial de Justiça D2 do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, de acordo com o artigo 41, § 1º e artigo 357, parágrafo único, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00469

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63356/99, resolve

REVOGAR

a partir de 28 de junho de 1999, os efeitos da Portaria nº 17/98, que prorrogou a disposição da servidora VANESSA MALACHINI, junto ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 00470

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63357/99, resolve

LOTAR

ANDRÉA KOTERBA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Ruy Fernando de Oliveira, a partir de 28 de junho de 1999, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

Sydney Dittrich Zappa Presidente



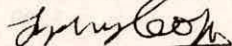
PORTARIA Nº 00471

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56679/99, resolve

**LOTAR**

**MARLENE CASTELLANO**, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Cordeiro Cleve, a partir de 25 de junho de 1999.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 00472

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65880/99, resolve

**CONCEDER**

a **DENISE MIGUEL ZATTAR**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 05 de julho de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente


PORTARIA Nº 00473

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63690/99, resolve

**AUTORIZAR**

**VILMAR FARIAS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Econômico e Financeiro, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 19 de julho de 1999.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

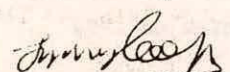
PORTARIA Nº 00474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66123/99, resolve

**AUTORIZAR**

**CARLOS AUGUSTO MORO**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor símbolo 3C, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 02 de agosto de 1999.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

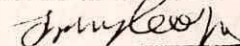
PORTARIA Nº 00475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64738/99, resolve

**AUTORIZAR**

**TATIANA ARAÚJO MELLO CLEVE**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 05 de julho de 1999.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente


PORTARIA Nº 00476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45330/99, resolve

**DESIGNAR**

**ONILDO CHAVES DE CÓRDOVA**, para exercer as funções de Juiz Leigo e **JEFFERSON AUGUSTO KRAIMER** e **HIKMAT DAUD HANNA**, para exercerem as funções de Conciliador, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

PORTARIA Nº 00477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63400/99, resolve

**DESIGNAR**

**ROSALINA BITTENCOURT**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, secretariar a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente e ficando em consequência revogada a Portaria nº 994/96 referente a designação da servidora Margareth Conceição Baptista da Rocha.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente


PORTARIA Nº 00478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63969/99, resolve

**DESIGNAR**

**WALTER DE MELLO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, a partir de 19 de julho de 1999, durante o afastamento do titular Vilmar Farias, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 13 de julho de 1999.



**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente



PORTARIA Nº 00479

ORDEM DE SERVIÇO Nº

1270/99

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40017/99, resolve

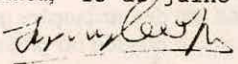
**I-INSTAURAR**

sindicância, a fim de que no prazo legal sejam apurados os fatos narrados no protocolado supracitado, conforme dispõe o artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70;

**II-DESIGNAR**

os Bacharéis ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI e NEWTON MULFOLD OLIVEIRA FILHO, e o funcionário WALTER PAIVA JÚNIOR para, sob a presidência da primeira, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item supra.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº

1232/99

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE ANTONIO ONGARO MOTORISTA C8 G.SUBSEC.-CENTRO DE TRANSPORTE	1999	12/07/99	066175/99
IVONE BRAGA GRADOWSKI ASSESSOR JURIDICO F9 DES ANGELO ITHAMAR S ZATTAR	1997	12/08/99	065850/99
JOSE ANTONIO UMPIERRE DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO D3 GABINETE DO CORREGEDOR	1999	12/07/99	064622/99
MARIA DE JESUS BORGES PRATES AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	01/07/99	065112/99
MARILDA MERCEDES MARCHIORATO SOUZA AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	12/07/99	067575/99
VERONICA MARLI FRAGOSO AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1999	02/08/99	067200/99
LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS TECNICO JUDICIARIO D1 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1999	28/07/99	065475/99
LELAINE DO ROCIO BRUM FERNANDES OFICIAL JUDICIARIO B8 DES OTO SPONHOLZ	1999	19/07/99	067701/99
JOANA JULINDA GLODZINSKI BORGES AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	16/08/99	066676/99
ANA MARIA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO B3 CTBA - 1A. VR EXECUCOES PENAS	1998	06/07/99	066815/99
DIONE GLUCHOWSKI DE MESSIAS AGENTE DE CONSERVACAO B3 DEPARTAMENTO SERVICOS GERAIS	1999	02/08/99	067201/99
CLAUDETE FIGUEIREDO MENGUE OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 CTBA - 10a. VARA CIVEL	1998	26/07/99	068095/99

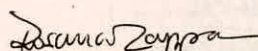
Curitiba, 12 de JULHO de 1999

  
ROSANA MILLEN ZAPPA  
Secretaria em exercício

O Secretário do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n. 173/89, e de conformidade com o disposto X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AGOSTINHO PASSEMKO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MALLET	1998	01/07/99	059490/99
ROSARIA REZENDE DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 PATO BRANCO	1999	01/07/99	062578/99
LIDIA FREITAS CORREIA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 GUARAPUAVA - MENORES FAMILIA	1998	02/08/99	061420/99
DIVA DA SILVA RIBEIRO AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CASTRO	1999	01/08/99	061786/99
AQUILINO ANSELMO DE ASSIS OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 A DISPOSICAO DE: COMARCA DE PARANAGUA	1999	01/07/99	059492/99
INES DE FATIMA CAMPOS DA SILVA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 S J DOS PINHAIS - 1a. VR CIVEL	1999	01/07/99	059201/99
MARIA APARECIDA CAETANO DE ALENCAR AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 UMUARAMA - 1a. VARA CIVEL	1999	02/08/99	066351/99
MARLEY FERREIRA DE CASTILHOS ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 GUARAPUAVA - 2a. VARA CRIME	1999	12/07/99	058407/99
LILIAN IGNEZ VARGAS MARTINS COLACO TECNICO JUDICIARIO D1 IRATI	1999	01/07/99	059489/99
RAQUEL REGEANI DE MACEDO TECNICO JUDICIARIO B1 GUARAPUAVA - 2a. VARA CRIME	1998	15/06/99	059496/99
SIMONE CRISTINA DOS SANTOS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3	1999	02/08/99	058899/99
AUREA CELIA BURCOSKI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 COLOMBO	1999	09/08/99	067761/99
MARGARETE PEREIRA AGENTE DE LIMPEZA-INTERM. B3 CAPANEMA	1999	01/07/99	068128/99
ORLANDO OLERANOS AGENTE DE SERVICOS GERAIS A4 CAMPO MOURAO	1999	09/08/99	067626/99
VICENTE RODRIGUES OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAMPINA DA LAGOA	1998	02/08/99	067393/99
ZANETE PEREIRA DE SOUZA AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CAMPINA DA LAGOA	1999	02/08/99	061051/99
FERNANDO GUTERRES DO CARMO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	1997	01/07/99	061784/99
SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAGUA	1998	01/07/99	059491/99
GISELA TEIXEIRA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 LONDRINA - JUIZADOS ESPECIAIS	1998	09/08/99	056448/99
GISELA TEIXEIRA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 LONDRINA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	21/09/99	056448/99
MARICELE SPAGNOLLO AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 CLEVELANDIA	1999	19/07/99	062088/99
ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS COMISSARIO VIG.INF.E JUVENTUDE-INTERM. D-2 ALMIRANTE TAMANDARE	1999	12/07/99	056404/99

Curitiba, 12 de JULHO de 1999

  
ROSANA MILLEN ZAPPA  
Secretaria em exercício



ORDEM DE SERVIÇO N.º 01280

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66398/99, resolve

CONCEDER

a ALZIRA EUGENIA MELO VIANA CORNEL, funcionária da Secretaria de Estado do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de junho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 13 de julho de 1999.

*Rosana Milken Zappa*  
**ROSANA MILLEN ZAPPA**  
 Secretária em exercício

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
 Divisão Criminal  
 Seção de Recursos - Criminal

Página 001  
 Emitido em 14-07-1999

Relação No. 1999.01560 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
FLORIANO YABE		006	0129965-0/01
JOACIR DA LUZ SANTOS		005	0133566-6/01
JOSELICE BAUTITZ		001	0115118-2/02
LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR		004	0133086-3/01
PAULO ROBERTO WIEDMANN		002	0124610-0/01
RENATO NELSON MULLER		003	0128402-4/01
RENATO TAVARES YABE		006	0129965-0/01

## DESPACHOS PRESIDENTE

001. 0115118-2/02 RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINÁRIO

PROCOLO : 1998/100878  
 COMARCA : CASCAVEL  
 VARA : 2A VARA CRIMINAL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1100051182 APELAÇÃO CRIME  
 AUTOS COMPLEMENTA : 9500000111 INQUERITO POLICIAL  
 RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RECORRIDO : VANDERLEI INACIO MARQUES  
 ADVOGADO : JOSELICE BAUTITZ  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

002. 0124610-0/01 RECURSO ORDINÁRIO

PROCOLO : 1999/16717  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 10A VARA CRIMINAL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1246100 HABEAS CORPUS  
 RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO GUIMARAES  
 : HELIO LIMA DUARTE  
 : CARLOS AUGUSTO GUIMARAES  
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO WIEDMANN  
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

003. 0128402-4/01 RECURSO ORDINÁRIO

PROCOLO : 1999/10452  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1284024 HABEAS CORPUS  
 AUTOS COMPLEMENTA : 9600000311 INQUERITO POLICIAL  
 RECORRENTE : HAMILTON CARNEIRO DA SILVA  
 ADVOGADO : RENATO NELSON MULLER  
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

004. 0133086-3/01 RECURSO ORDINÁRIO

PROCOLO : 1999/47287  
 COMARCA : UBIATA  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1330863 HABEAS CORPUS  
 RECORRENTE : IVANILDO SITORSKI  
 ADVOGADO : LUIZ RENATO CARDOSO CROVADOR  
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

005. 0133566-6/01 RECURSO ORDINÁRIO

PROCOLO : 1999/48712  
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
 VARA : 1A VARA CRIMINAL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1335666 HABEAS CORPUS  
 RECORRENTE : ADOLFO ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : JOACIR DA LUZ SANTOS  
 RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

## DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

006. 0129965-0/01 RECURSO ORDINÁRIO

PROCOLO : 1999/45101  
 COMARCA : CORNELIO PROCOPIO  
 VARA : VARA CRIMINAL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 1299650 HABEAS CORPUS  
 AUTOS COMPLEMENTA : 9800000282 INQUERITO POLICIAL  
 RECORRENTE : GIDISON MONTEIRO  
 ADVOGADO : FLORIANO YABE  
 : RENATO TAVARES YABE  
 RECORRIDO : OS MESMOS  
 DESPACHO : ENCAMINHEM-SE OS AUTOS DO PROCESSO AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

## VARAS CÍVEIS E CRIME

### COMARCAS DO INTERIOR CÍVEL

### CRIME

## COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ



COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PARANÁ  
 CARTÓRIO CRIMINAL

Rua Cel. João Cândido de Oliveira, 216 CEP 83.501-010 - Fone 757-1744

MARIO CESAR BUENO  
 Escrivão

DR. ROGÉRIO DE ASSIS - JUIZ SUBSTITUTO.

RELAÇÃO N. 024/99

01- PROCESSO CRIME N. 036/99 - JORGE OLIVEIRA CRISPIM e ROSINALDO DE OLIVEIRA - Apresentar alegações finais defesa, prazo legal EDENAN MARTINEZ BASTOS e JERÔNIMO GLOCK.

02- PROCESSO CRIME N. 044/99 - CLAUDIO BUENO TIMÓTEO - Intimação da r. sentença de pronúncia proferida em 06/07/99. Adv. OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS.

**RÉU PRESO**



Geralda Garcia Naves dos santos, portador de doença mental incurável, tendo sido nomeado curadora Sra. Geralda Garcia Naves dos Santos, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência da mesma, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "... Posto Isto, decreto a interdição do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 50., II, do Código Civil e, de acordo com o contido no art. 454, parágrafo 10., e do mesmo ordenamento citado, nomeio como sua curadora, a requerente que fica dispensada de prestação de contas e especialização de hipoteca, um vez que o interditando não possui bens. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do CPC e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. Arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), os honorários do advogado indicado pela OAB para assistência judiciária. Cumpra-se o Código de normas da Corregedoria de Justiça. P.R.I. Ivaiporã, 02 de junho de 1.999. (a) Elias Duarte Rezende - Juiz de Direito

PROCESSO: Autos no 005/99, de Interdição, em que é requerente Geralda Garcia Naves dos Santos e requerido Sebastião Aparecido dos Santos. Ivaiporã, 11 de junho de 1999. Eu, Elias Duarte Rezende, Joelma Périco Fabbi, empregada Juramentada que, digitei e subscrevi.

29.9.19

Elias Duarte Rezende 2138  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Elias Duarte Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo tramitado por esta única Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de Tereza Correa de Souza, brasileira, solteira, maior, nascida aos 23 de março de 1966, filha de José Correia de Souza e de Joana Biazim de Souza, portadora de doença mental incurável, tendo sido nomeado curadora Sra. Eliane Cristina de Souza Tenório, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência da mesma, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "... Posto Isto, decreto a interdição da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 50., II, do Código Civil e, de acordo com o contido no art. 454, parágrafo 10., e do mesmo ordenamento citado, nomeio como sua curadora, a requerente que fica dispensada de prestação de contas e especialização de hipoteca, um vez que a interditanda não possui bens. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do CPC e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. Cumpra-se o Código de normas da Corregedoria de Justiça. P.R.I. Ivaiporã, 02 de junho de 1.999. (a) Elias Duarte Rezende - Juiz de Direito

PROCESSO: Autos no 045/99, de Interdição, em que é requerente Eliane Cristina de Souza Tenório requerida Tereza Correa de Souza. Ivaiporã, 11 de junho de 1999. Eu, Elias Duarte Rezende, Joelma Périco Fabbi, empregada Juramentada que, digitei e subscrevi.

29.9.19

Elias Duarte Rezende 2137  
Juiz de Direito

**EDITAL DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Elias Duarte Rezende, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo tramitado por esta única Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de José da Silva, brasileiro, solteiro, maior, nascida aos 11 de novembro de 1949, filho de Sebastião Odorico da Silva e de Divina Sabino da Silva, portador de doença mental incurável, tendo sido nomeado curador Sr. Claudinei da Silva, razão pela qual serão considerados nulos, e de nenhum efeito qualquer ato, avenças ou conservações realizadas sem a assistência do mesmo, conforme sentença proferida por este juízo, cujo final segue transcrito: "... Posto Isto, decreto a interdição do requerido, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 50., II, do Código Civil e, de acordo com o contido no art. 454, parágrafo 10., e do mesmo ordenamento citado, nomeio como seu curador, o requerente que fica dispensado de prestação de contas e especialização de hipoteca, um vez que o interditando não possui bens ou rendas. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do CPC e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas. Cumpra-se o Código de normas da Corregedoria de Justiça. P.R.I. Ivaiporã, 02 de junho de 1.999. (a) Elias Duarte Rezende - Juiz de Direito

PROCESSO: Autos no 444/98, de Interdição, em que é requerente Claudinei da Silva requerido José da Silva. Ivaiporã, 11 de junho de 1999. Eu, Elias Duarte Rezende, Joelma Périco Fabbi, empregada Juramentada que, digitei e subscrevi.

29.9.19

Elias Duarte Rezende 2136  
Juiz de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE IVAIPORÃ - PR. CARTÓRIO DO CRIME E ANEXOS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JÚLIO CESAR CARDOSO, PRAZO DE VINTE DIAS**

Divórcio Direto n. 447/98

Ana Jocenil Cardoso.....requerente  
Júlio Cesar Cardoso.....requerido  
ADVOGADO: Doutor Leslie José Pereira Arruda

O Doutor Alexandre Kozechen, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a quem o presente vir ou dele conhecimento tiver que, por este, fica JÚLIO CESAR CARDOSO, brasileiro, casado, metalúrgico, residente em lugar ignorado, citado para contestar o pedido, querendo, em quinze dias, contados os vinte dias da publicação deste edital, bem como para pagar à autora, a partir da citação, vinte por cento dos seus rendimentos líquidos, a título de pensão alimentícia, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, cujo resumo segue transcrito: casaram-se em 30/1/88, pelo regime de comunhão parcial de bens; da união resultou o filho Allan Cesar Cardoso, com 9 anos de idade; não há bens para partilha; encontra-se separado desde 1992; requer a guarda e responsabilidade do filho; a requerente dispensa a pensão de alimentos e deseja voltar a assinar o nome de solteira; requer a condenação do requerido para pagar pensão alimentícia ao filho, equivalente a meio salário. Dá à causa o valor de R\$130,00. Em virtude de que se expediu o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Alexandre Kozechen, Escrivão, subscrevi.

4550

Alexandre Kozechen  
Juiz de Direito

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INTERDIÇÃO DE JOAO MARIA ALVES. O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTREDO DE CARVALHO, JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de terceiros e demais interessados, para que no futuro não venham alegar ignorancia, que perante este Juízo e Cartório Cível tramitou os autos nº 84/97 de INTERDIÇÃO em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO e requerido: JOAO MARIA ALVES, sendo nomeado curador seu amigo Sr. ANTONIO VALÉRIO DE SOUZA, tendo em vista que o requerido é portador de grave comprometimento nos funcionamentos intelectual e adaptativo, provavelmente retardo mental grave de caráter permanente e que lhe impossibilita praticar, por si só, os atos da vida civil, conforme determinação da sentença dos autos supra mencionados a seguir transcrita: Vistos e examinados, Autos 84/97. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO e interditando: JOAO MARIA ALVES. 1. O Ministério Público, após substituir o então requerente, ANTONIO VALÉRIO DE SOUZA, (fls. 21), requer a interdição do ora interditando, dizendo que este sofre de distúrbios mental total, não sendo capaz de reger a sua própria pessoa e seus interesses (petição, fls. 16/19). Nomeou-se curador aointerditando (fls. 21). Procedeu-se ao ato do art. 1181 do CPC (fls. 23). Laudo de exame de sanidade mental (fls. 42/44). O réu discordou do laudo (fls. 46). O Ministério Público requereu a interdição ora pretendida (fls. 48/49). 2. O laudo de exame de sanidade mental conclui que o interditando <<é portador de grave comprometimento nos funcionamentos intelectual e adaptativo>>, provavelmente retardo mental grave (CID 318.1/0), de caráter permanente e que lhe impossibilita praticar, por si só, os atos da vida civil. O laudo pericial está bem fundamentado, não havendo motivos para este juízo rejeitá-lo. Está, ainda, em consonância com o interrogatório. Portanto, a discordância do curador ao interditando não pode prosperar. 3. Face ao exposto, este juízo DEFERE O PEDIDO INICIAL, para o fim de DECRETAR ainterdição de JOAO MARIA ALVES para todos os atos da vida civil, na forma do art. 50-II do CC, nomeando ANTONIO VALÉRIO DE SOUZA curador daquele. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 e 1.187 do CPC. 4. Custas de lei, exigíveis se ocorrer a hipótese do art. 12 da Lei 1.060/50. Honorários advocatícios ao advogado conveniado, Dr. JAIME JAVORSKI: R4 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Laranjeiras do Sul, 07 de dezembro de 1.998. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul PR., ao primeiro dia do mês de junho de 1.999. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

1873

29.9.19

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PARA**



**PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA B3, NESTA COMARCA.**

A DOUTORA HELOISA GOMES GONÇALVES, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC... FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento do interessados o resultado do concurso para provimento do Cargo de Agente de Limpeza B3, da Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, realizado no dia 19 de Junho de 1999, no Colégio Aluisio Mayer, cujo resultado segue abaixo em ordem decrescente de nota:

Nome	Nota
1ª) Silene Perussulo	8,8
2ª) Márcia Andréia de Moraes da Silva	8,43
3ª) Luzia Vukowich de Miranda	8,13
4ª) Roseli dos Santos	7,76
5ª) Ana Maria Pereira dos Santos	7,6
6ª) Elenice Fátima da Silva	7,49
7ª) Paulina de Lara Pedroso	7,43
8ª) Rosa Maria Nascimento	7,4
9ª) Filomena Nogueira Jagielo	7,36
10ª) Neuzia Piovesan da Luz	7,19
11ª) Daniela Terezinha Beike	6,96
12ª) Ivanildes Catarina Marques Santos	6,93
13ª) Ione Raizel Martins	6,9
14ª) Janete Catarina Elizio Rabel	6,76
15ª) Valéria Pimto Scheffer	6,7
16ª) Ivair Weber	6,63
17ª) Anice de Fátima de Oliveira	6,6
18ª) Ivanete Aparecida Ferreira	6,53
19ª) Edite Dalibra	6,52
20ª) Roseli de Matos Ribeiro	6,16
21ª) Rosa Aparecida de Abreu	6,1
22ª) Indiamara Martins da Silva	5,93
23ª) Cecília Inês Socolovski	5,89
24ª) Ilma Alves dos Santos	5,79
25ª) Maria Nilza de Lima	5,73
26ª) Lucia Hamulak	5,69
27ª) Ivete Terezinha Braga	5,63
28ª) Valdirene Aparecida Demétrio	5,5
29ª) Begair Aparecida Duminelli	5,33
30ª) Zélia Mariano	5,16
31ª) Neuzia Krupk	5,0
32ª) Ivone Maria Oliveira	4,96
33ª) Nair Wiggers	4,63
34ª) Enoemia Aparecida Carvalho	4,6
35ª) Dazilma Schadeck Barbosa	4,53
36ª) Terezinha Russin	4,43
37ª) Maria de Lourdes de Oliveira	4,33
38ª) Eneidine Maria Gonçalves	3,92
39ª) Valdelice da Silva Lima	0,0
40ª) Reonilda Teles Bucher	0,0

Fica intimada a candidata classificada em primeiro (1º) lugar a apresentar, no prazo de quinze (15) dias (prorrogável por mais 10 dias), os documentos exigidos para a inscrição, relacionados no art. 34 do Acórdão nº 6706 (CN-anexo 4). E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na imprensa competente e afixado no átrio do Fórum local, conforme a lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) de mil novecentos e noventa e nove (1.999). Eu, Maria Nunes, (Maria Aparecida de Souza Nunes), Escrivã Designada que digitei e subscrevi.

4626

**HELOISA GOMES GONÇALVES**  
Juíza de Direito

R\$ 187,00  
Faz. 71

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, em 19 de Junho de 1999, aos quatorze dias do mês de maio de 1.999. Eu, Marcos Muzyka, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

4648

R\$ 66,00

**COMARCA DE LONDRINA**

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA-PR.  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

Assistência Judiciária Gratuita.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada, por sentença, a INTERDIÇÃO de SILVELENE APARECIDA CAMPANINI, brasileira, maior, nascida aos 07-04-1968, filha de Aparecido Campanini e Francisca Inácia de Sousa Campanini, portadora da Certidão de Nascimento n.31.127, do Cartório do Distrito e Comarca de Ibiaporã-Pr., portadora de Epilepsia Compulsiva Generalizada e Oligofrenia moderada, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADORA a requerente e sua irmã, SUELENE MARIA CAMPANINI, nos autos n.305/97, de INTERDIÇÃO JUDICIAL. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por três(03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez(10) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina/Pr., aos 28 de junho de 1999. Eu, Regina Ivan Carneiro Lobo, Escrivã Designada, subscrevi.

3234

**ALBERTO JUNIOR VELOSO**  
Juiz de Direito

8.19.29

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DOS HERDEIROS E SUCESSORES DE ITITARO SUGA e SUGE SUGA, E DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

Edital de citação dos herdeiros e sucessores de ITITARO SUGA e SUGE SUGA, assim como de TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem, dentro do prazo de quinze dias, por intermédio de advogado, a AÇÃO DE USUCAPÇÃO sob nº 433/99 movida por JORGE CALDARDO, que tramita por este Juízo, sito à Av. Duque de Caxias, 689 - Fórum, através da qual o autor pretende seja declarado em seu favor o usucapião sobre o seguinte imóvel: data de terras nº 12, da quadra nº 02, com área de 359,91 m2, do loteamento Jardim de Alah, 1ª Seção, desta cidade, subdivisão do lote nº 138/B-1, da Gleba Patrimônio Londrina, sem benfeitorias. ADVERTÊNCIA: Caso não apresentem defesa, dentro do prazo supra estipulado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-se a(s) sua(s) completa(s) revelia(s). Londrina - Pr., aos 8 de julho de 1999. Eu, Fabrizio Vasconcelos Pereira, funcionário juramentado, que o digitei e subscrevi.

**Ademir Ribeiro Richter**  
Juiz de Direito Substituto  
1ª Seção Judiciária

4552

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOAQUIM REIS DO NASCIMENTO E SUA MULHER, SE CASADO FOR.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Pelo presente edital, passado nos autos sob nº 819/96 de ação de USUCAPÇÃO movida por JOSE DE ARIMATEIA SARAIVA contra JOAQUIM REIS DO NASCIMENTO, ODILIA DOS SANTOS SILVA, MILTON CLAUDIO DA SILVA, CLOVIS CLAUDIO DA SILVA, EIDE SILVA TESTA, MIRTES CLAUDIO DA SILVA MASTERLINI e JANDIRA SILVA FEIJO, nos quais foi determinada a INTIMAÇÃO do requerido JOAQUIM REIS DO NASCIMENTO e sua mulher, se casado for, para comparecerem perante este Juízo, sito à Av. Duque de Caxias, 689, Centro Administrativo, Edifício do Fórum, no dia 26/08/99, às 14:00 horas, à audiência de instrução e julgamento, quando deverá prestar seu depoimento pessoal sob pena de confesso. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 07 de maio de 1.999. Eu, Elza Martins Oliveira, Empregada Juramentada, que fiz digitar e subscrevi.

**JEFFERSON ALBERTO JOHNSON**  
Juiz de Direito

4627

**COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
EDITAL DE ÚNICO LEILÃO e INTIMAÇÃO. O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL PR., NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios levará a LEILÃO ÚNICO, o bem abaixo dia 10 de agosto de 1.999, às 09:30 horas, por valor igual ou superior ao da avaliação, dos autos nº. 08/99 de EXECUÇÃO FISCAL, em que é exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e executada: C. L. CONFECÇÕES LTDA, dos bens seguintes: 40 (quarenta) calças Jeans, tamanho 44 a 52, avaliada cada uma por R\$ 25,00, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) em 25.02.1999 e depositadas em mãos do Sr. JORGE ANDRÉ COLETTI, depositário particular deste Juízo. ONUS: Não consta. INTIMAÇÃO: pelo presente fica intimada a devedora C. L. CONFECÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, da data supra mencionada, caso não seja encontrado pelo Sr. oficial de Justiça. DESPACHO: 1. Prejudicado o pedido de avaliação (fls. 11), pois os bens já foram avaliados pelo oficial de Justiça que lavrou o auto de penhora nos termos do arts. 7º-V e 13, caput da LEF. 2. Leilão para 10/08/99, às 09h30min, no átrio do fórum. 3. Expeçam-se os editais respectivos de arrematação, os quais deverão ser publicados na forma e prazos do 1º do art. 22 da Lei 6.830/80. 4. Atualize-se o valor do débito exequendo e a avaliação para a ocasião do ato. 5. Intimem-se pessoalmente as partes; a Fazenda, pelo seu procurador judicial. Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 1.999. (a) PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito.